

## DESPACHO

ASSESSORIA DE CONTRATOS /ORÇAMENTO/ SEMAPF

Considerando a portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de janeiro de 2025, onde foi fixado os novos valores de cobrança dos centímetros publicados, encaminho o **Processo Administrativo 2253/2023**, para a formalização do 3º Termo Aditivo de valor ao contrato nº 2023.10.09.01, que tem como objeto: *“Prestação de Serviço de Publicação dos atos administrativos e outros atos, cuja a publicidade decorra de exigência legal.”*

Neste sentido, **justifica-se** a necessidade de manutenção dos serviços, objeto do contrato, para que a Administração não fique prejudicada sem os serviços necessários de publicação de atos administrativos, uma vez que a Administração Pública atua pautada nos princípios da legalidade e da publicidade, devendo, sempre que possível publicizar os seus atos administrativos para dar-lhes eficácia e permitir o controle de seus atos pelo próprio povo. Trata-se, portanto, de um serviço indispensável ao regular funcionamento da Administração Pública, de modo que se justifica O REAJUSTE ECONÔMICO ao contrato firmado com a Imprensa Oficial do Estado do Pará.

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de ordenadora de despesa, venho, por meio deste, AUTORIZO o Reajuste Econômico ao Contrato nº 2023.10.09.01, com base no índice INPC, do acumulado de 12 (doze) meses anteriores, passando o valor unitário, do centímetro publicado, para R\$ 100,00 (cem reais).

Encaminhem-se os autos à Gerência de Orçamento para que informe sobre a existência de dotação orçamentária capaz de cobrir as despesas para formalização do Termo; e, posteriormente à Assessoria Jurídica para manifestação.

Logo após encaminhar ao Setor jurídico para análise e parecer.

Santa Izabel do Pará, 08 de janeiro de 2025.

**Claudine Yukari Watanabe Sasaka**  
Secretária Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças.